



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 73/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I da Portaria nº 30/2013MS/SGTES, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 73/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I da Portaria nº 30/2013MS/SGTES, e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo a concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação (auxílio alimentação) aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I da Portaria nº 30/2013MS/SGTES.

O auxílio financeiro mensal será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 73/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I da Portaria nº 30/2013MS/SGTES, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 73/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I da Portaria nº 30/2013MS/SGTES, e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo a concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação (auxílio alimentação) aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I da Portaria nº 30/2013MS/SGTES.

O auxílio financeiro mensal será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2014.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 73/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I da Portaria nº 30/2013MS/SGTES, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 73/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I da Portaria nº 30/2013MS/SGTES, e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo a concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação (auxílio alimentação) aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I da Portaria nº 30/2013MS/SGTES.

O auxílio financeiro mensal será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2014.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 107/2014

Apucarana, 13 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 73/2014, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concessão de ajuda de custo para fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Art. 11, inciso IV da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC de 08/07/2013 e Art. 9º, inciso I a Portaria nº 30/2013/MS/SGTES.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
17/05/2014

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



6

Ofício GAB nº.113/2014

Apucarana, 14 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Formulamos o presente, nos termos do inciso I, § 3º, do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, para solicitar o empenho de Vossa Excelência, no sentido de convocar a Câmara Municipal, para apreciar em regime de urgência, o Termo de Cooperação para Construção com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os Projetos de Lei nºs 64, 67, 70, 71, 73, 74 e 75/2014, deste Executivo em tramitação nesta Colenda Casa de Leis.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
17/05/2014

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A